



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretária de Assistência Social
CNPJ Nº 18.432.174/0001-99

PORTARIA Nº 001/2020

15 de junho de 2020

Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações do município de Pajeú do Piauí devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID19.

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, por este instrumento, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na legislação que regulamento o assunto,

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 13.987/2020, de 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 172/2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº337, de 24 de março de 2020 – Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria nº369, de 29 de Abril de 2020 – Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria nº378,07 de Maio de 2020– Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 02/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação);

Art. 1º - O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo:

I - o aumento da capacidade de atendimento da rede sócio assistencial no município de Pajeú do Piauí às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretária de Assistência Social
CNPJ Nº 18.432.174/0001-99

II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios sócio assistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19;

III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Ar. 2º - O repasse de recurso extraordinário se dará diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao fundo de assistência social do município de Pajeú do Piauí, para o Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, que se baseará no valor de referência da parcela mensal potencial do seu cofinanciamento federal ordinário do mês de fevereiro de 2020 e se efetuará em 2 (duas) parcelas, cada uma equivalente a 3 (três) competências mensais do cofinanciamento ordinário.

Parágrafo primeiro. O aporte de recursos de que trata o caput se dará nas contas já existentes.

Paragrafo segundo. Esses repasses devem assegurar que a folha de pagamento esteja em dias, fortalecendo o trabalhador do SUAS.

Art. 3º Os recursos repassados ao município de Pajeú do Piauí, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Art. 4º O respectivo Conselho de Assistência Social de Pajeú do Piauí, deverá apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pajeú do Piauí (PI), 15 de junho de 2020.

Robert Martins de Miranda Cabedo
Secretário Municipal